MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 015/79 De 09 de outubro de 1979

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Área de Terra.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de 745,29m, onde está localizado o Britador.
- Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um credito especial por conta do Excesso de arrecadação, para pagamento do mesmo, valor esse, que será estipulado pela Comissão de Julgamento.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 09 de outubro de 1979.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO